



**LEI MUNICIPAL Nº 3.386/08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo fazer doação de um imóvel para a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder doação para a **Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA** - do imóvel a seguir descrito:

Uma fração de campo com a área de 10 ha. 19 a . 02 ca., situada na Sesmaria Rocha, no 1º Distrito deste Município de Itaqui, confrontando, atualmente, ao Norte, com campos de Lídio Carneiro da Silva e Anoar Camillo; ao Sul, com campos de Jandir Bianchin Martini; a Leste, com campos do Exército Brasileiro e Av. Ten. Cel. Luis Joaquim de Sá Britto; e a Oeste, com campos de Lídio Carneiro da Silva e Jandir Bianchin Martini. Imóvel matrícula nº 14.785 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui.

Art. 2º Revoga o Artigo segundo da Lei Municipal nº 3.095, de 09 de março de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 18/11/2008 a 02/12/2008

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL